

---

## **S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Despacho n.º 1154/2012 de 21 de Agosto de 2012**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 3 de julho de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes e inadaptados de Nordeste, para comparticipação das despesas referentes às necessidades imediatas de tesouraria da Associação, até ao montante máximo de 10.784,40€ (dez mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, inscritos no orçamento do ano de 2012, suportados por verbas afetas à rubrica D.05.07.02.02 - Outros subsídios eventuais do Fundo DA113005.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor durante 15 dias, após o pagamento da comparticipação financeira.

3 de julho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.